



**DECRETO Nº 6644 DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6583 de 17 de Dezembro de 2015 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3770 de 08 de Outubro de 2015 – Artigo 14º Inciso II e IV e Lei 3803 de 17 de Dezembro de 2015 - Artigo 5º Inciso II e IV.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>12.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340</b>	<b>Repasse para Da Água PCJ Contribuição ao PCJ</b>	<b>R\$ 250.000,00</b>
		<b>Total: 250.000,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
08.3.3.90.35.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 30.000,00
10.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338	Manutenção do Dep. Administrativo	R\$ 40.000,00
11.3.3.90.47.00.28.846.0000.0.301	Obrigações Contributivas PASEP	R\$ 100.000,00
		<b>Subtotal: R\$ 170.000,00</b>

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção Melhorias de ETE e EEE	R\$ 80.000,00
		<b>Subtotal: R\$ 80.000,00</b>

**Total: R\$ 250.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de Agosto de 2016.

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**Prefeito Municipal**